



**DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0538, de 30 de novembro de 2021.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ **53.402,18** (Cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais e dezoito centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>01.010 Câmara Municipal de Vereadores</b>						
01	031	0006	1001	Construção e melhoramento nas instalações do Prédio da Câmara Municipal		
0000001	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações		5.495,18
				<b>Total da Ação</b>		<b>5.495,18</b>
01	031	0007	1002	Equipamentos para a Câmara Municipal		
0000002	1190.51	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		8.844,00
				<b>Total da Ação</b>		<b>8.844,00</b>
01	031	0003	2001	Vencimentos e Vantagens Fixas		
0000003	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil		28.127,00
				<b>Total da Ação</b>		<b>28.127,00</b>
01	031	0003	2002	Manutenção das Atividades Administrativas		
0000005	3390.14	99	15001000	Diárias – Civil		2.200,00
0000006	3390.30	99	15001000	Material de Consumo		1.486,00
0000008	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		7.250,00
				<b>Total da Ação</b>		<b>10.936,00</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>53.402,18</b>
				<b>Total de Suplentações</b>		<b>53.402,18</b>

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ **53.402,18** (Cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais e dezoito centavos), como segue:

<b>01.010 Câmara Municipal de Vereadores</b>						
01	031	0009	1003	Reforma e Manutenção da Sede do Poder Legislativo		
0000015	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.966,18
				<b>Total da Ação</b>		<b>15.966,18</b>
01	031	0003	2002	Manutenção das Atividades Administrativas		
0000009	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.200,00
				<b>Total da Ação</b>		<b>30.200,00</b>

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



01 031 0003 2007	Melhoramento e Manutenção de Bens da Câmara Municipal		
0000014	4490.30 99 15001000	Material de Consumo	7.236,00
		Total da Ação	7.236,00
		Total a Unidade Orçamentária	53.402,18
		<b>Total de Anulações</b>	<b>53.402,18</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>53.402,18</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

DECLARADO EM  
28 / 12 / 2022  
Responsável

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00